



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

RUA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO, 29, CENTRO, CNPJ -18.306.654/0001-03 - CEP 35.580-000

TELEFAX : 0XX 37 3354-1112 - E-MAIL : GABINETE@JAPARAIBA.MG.GOV.BR

LEI N° 1.258 / 2025

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O POVO DO MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA, Estado de MINAS GERAIS, através de seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente mediante Decreto até o montante de R\$1.167.312,71 (um milhão, cento e sessenta e sete mil e trezentos e doze reais e setenta e um centavos), conforme detalhamento a seguir:

CLASSIFICAÇÃO	DOTAÇÃO	FICHA	FONTE/DR	VALOR
UNIDADE:	02.05.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10 301 0008 2.046	MANUT. ATIVID. DA ATENÇÃO BÁSICA DA SAÚDE - ATB			
3390 30	Material de Consumo		2600	250.000,00
3390 34	Outras Desp. Pessoal Dec. Cont. Terceirização		2600	300.000,00
3390 39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		2600	250.000,00
4490 52	Equipamento e Material Permanente		2601	173.826,85
10 302 0008 2.054	MANUT.DE DESPESAS MEDICAS DE MEDIA COMPLEXIDADE			
3390 39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		2600	16.794,45
10 305 0008 2.062	MANUT. DO PAGAMENTO DE VENC. E ENC SOCIAIS - VIGSAU			
3190 13	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		2600	51.200,00
3191 13	Obrigações Patronais		2600	15.000,00
10 305 0008 2.063	MANUT. DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA NA SAÚDE - VIGSAU			
3390 30	Material de Consumo		2600	45.491,41
3390 39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		2600	65.000,00
TOTAL				1.167.312,71

Art. 2º - Como fonte de recursos para à abertura do referido Crédito Adicional Suplementar acima mencionado, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os seguintes recursos:

- Superávit financeiro por fonte de recursos apurado em balanço do exercício anterior no valor de R\$1.172.312,71 (um milhão, cento e sessenta e sete mil e trezentos e doze reais e setenta e um centavos), e em conformidade com o art. 43, §2º da Lei nº 4.320/1964, observando-se ainda o art. 8º e seu Parágrafo único, da lei Complementar 101/2000 que trata da exclusividade para a utilização de recursos, conforme detalhamento a seguir:

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

RUA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO, 29, CENTRO, CNPJ - 18.306.654/0001-03 - CEP 35.580-000

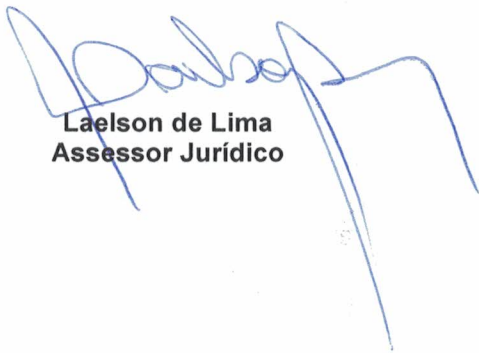
TELEFAX : 0xx 37 3354-1112 - E-MAIL : GABINETE@JAPARAIBA.MG.GOV.BR

DR	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
2.600	BLATB	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	993.485,86
2.601	BLATB	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	173.826,85
		TOTAL-----	1.167.312,71

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Japaraíba / MG, em 25 de março de 2025.


Geraldo Alexandre Lopes
Prefeito Municipal


Laelson de Lima
Assessor Jurídico